



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido nº: 3108/2025

Secretaria: Secretaria de Obras e Serviços

Objeto: Licitação de aquisição e entrega de MATERIAIS para uso no setor da borracharia pertencente a Secretaria de Obras e Serviços

• DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição e entrega de materiais de consumo e equipamentos destinados ao setor de borracharia, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Os materiais visam atender à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo veículos leves, pesados e máquinas, garantindo a operacionalidade dos serviços públicos.

A contratação incluirá o fornecimento dos seguintes itens (exemplos, ajustar conforme necessidade):

- Válvulas de pneus
- Manchões e remendos para conserto
- Cola vulcanizante
- Macaco hidráulico
- Calibrador de pneus

A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, conforme cronograma de entrega e especificações técnicas estabelecidas no edital.

• DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) dispõe sobre a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de **Licitação aquisição e entrega de MATERIAIS para uso no setor da borracharia pertencente a Secretaria de Obras e Serviços**.

A aquisição dos materiais e equipamentos solicitados é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços, especialmente no que se refere à **manutenção dos pneus da frota municipal** de veículos leves, pesados e máquinas operacionais.

O setor de borracharia é responsável por realizar reparos e substituições em pneus, o que é indispensável para manter a frota em condições seguras e operacionais, permitindo o desempenho adequado das atividades de limpeza urbana, transporte de materiais, manutenção de vias públicas, entre outras ações essenciais à população. A ausência desses materiais compromete diretamente a eficiência dos serviços públicos, podendo causar paralisação de atividades e aumento de custos com manutenções emergenciais. Dessa forma, a contratação é justificada pela **necessidade contínua de manter os veículos em pleno funcionamento**, garantindo segurança, economia e eficiência na execução dos serviços municipais.

- **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada por meio de licitação de aquisição e entrega, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações se houver, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

- Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente OU Declaração de Enquadramento como ME/EPP, se for o caso;

- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista de ME, EPP, somente serão exigidas para efeito da contratação, e não como condição para participação, conforme artigo 4º do Decreto nº 8538/15.

Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento;

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, que comprove(m) que o mesmo tenha fornecido para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

- **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa de mercado realizada no Licitacon, watts-app, em anexo para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, licitação aquisição e entrega de materiais da borracharia, da Secretaria de Obras e Serviços

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na aquisição planejada, regular e padronizada de materiais e equipamentos destinados ao setor de borracharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Essa medida tem como objetivo estruturar e manter em pleno funcionamento os serviços de manutenção de pneus da frota municipal, composta por veículos leves, caminhões, tratores, retroescavadeiras e outros equipamentos operacionais.

A implementação da solução contempla o fornecimento de insumos essenciais, como pneus, câmaras de ar, manchões, válvulas, cola vulcanizante, ferramentas específicas, além de equipamentos de apoio (como calibradores de pneus, macacos hidráulicos) e itens de segurança (EPI). Esses materiais permitirão a execução de reparos e substituições de maneira eficaz, com segurança e agilidade, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, garantindo transparência, economicidade, padronização dos materiais e regularidade no fornecimento. Os itens serão entregues conforme demanda, respeitando critérios

de qualidade, compatibilidade e durabilidade estabelecidos em edital.

Essa solução visa garantir:

- Melhoria da eficiência operacional da frota pública;
- Redução de custos com manutenções emergenciais e deslocamentos para serviços terceirizados;
- Aumento da vida útil dos pneus e componentes;
- Segurança dos servidores que operam os veículos e executam os serviços de borracharia;
- Atendimento contínuo às demandas de infraestrutura, transporte e serviços urbanos do município.

A aquisição dos itens tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

A Secretaria formalizará e remeterá o empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, com a quantidade necessária e a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, no local mencionado na Nota de Empenho, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra.

A contratada deverá dar plena e total garantia dos itens contra qualquer problema eventual e deverá trocar, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total, por um prazo não maior que o original os materiais, com defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento da Ata de Registro de preços.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviço prestados com vícios e defeitos, durante os prazos de validade das garantias.

Caso haja necessidade de substituição dos materiais o município fará pesquisa de mercado do valor, podendo, a critério da administração, efetuar a compra dos materiais e a empresa fica responsável apenas pela entrega da mesma.

A empresa dará garantia, que será assinada pelo servidor que receber os materiais devidamente licitadas.

A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas em ata.

O material fornecido deverá ter garantia mínima de 3 (três) meses, a contar da entrega, sendo que se o mesmo apresentar defeito neste período deverá ser revisado e/ou substituído por um novo pela empresa, sem custos ao Município.

A não execução de entrega do material, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Edital.

• JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

• RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório aquisição e entrega, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento, isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, para evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do

contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório de aquisição e entrega exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

- **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Será indicado por cada secretaria interessada, os fiscais do contrato.

- **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização das peças, materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

- **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquara, 04/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA


Tatiana de Oliveira Carvalho
Responsável pela elaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA


Alison Gabriel Haubert
Secretário de Obras e Serviços
Alison Gabriel Haubert
Secretário de Obras e Serviços